



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EMENDA REGIMENTAL Nº 27, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, faz editar a presente Emenda Regimental, aprovada pelo Plenário desta Corte, na sessão realizada no dia 08-11-2012, nos termos do art. 297 do Regimento Interno.

Art. 1º - O § 1º do art. 19 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. (...)

§ 1º. Proceder-se-á à eleição, por votação secreta, na primeira sessão ordinária do Plenário do ano em que findar o biênio, devendo a posse dos eleitos ocorrer na primeira sessão do Plenário do mês de abril. Caso se afigure conveniente ao bom andamento das atividades administrativas do Tribunal, a eleição poderá ser antecipada para a última sessão plenária do mês de dezembro do ano anterior ao que findar o biênio.

Art. 2º - Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.


Desembargadora Federal MARIA HELENA CISNE
Presidente

Recebido
na Presidência

Em 14/11/12

Às 17:55 h.

Por 